

**LEI Nº 2.498, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2021, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com subsídios às famílias acolhedoras conforme Lei Municipal nº 2.409, de 29 de julho de 2019, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade - 08.201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Div.

Auxiliares

Função - 08 - Assistência Social

Subfunção - 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa – 0805 - Proteção Social Especial

Ação – 2.336 - Subsídio a família acolhedora conforme Lei 2.409/2019

Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários – R\$50.000,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2021.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente,

utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação "2.336 - Subsídio a família acolhedora conforme Lei 2409/2019" e o programa – "0805 - Proteção Social Especial" na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 12 de fevereiro de 2021.

**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal